

OCORRÊNCIA DO VÍRUS DA NECROSE INFECCIOSA DO BAÇO E RIM (ISKNV) EM TILÁPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ieda Dalla Pria BLANCO^{1,5}, Maria Carolina GUIDO², Luiz Henrique BARROCHELO³, Hugo Leonardo Riani COSTA⁴

¹ Diretora Técnica de Serviço – PESAAQ, Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos, SP, Brasil.

² Diretora Técnica de Departamento – DECESUN, Departamento de Capacitação, Educação Sanitária e Saúde Única, SP, Brasil.

³ Diretor Técnico de Divisão – CDA Regional Araçatuba, SP, Brasil.

⁴ Assistente Técnico de Coordenador, SP, Brasil.

⁵ Endereço: Inspeção de Defesa Agropecuária de Santa Fé do Sul – CDA/SAA/SP. Rua Cinco, 996, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul, SP, Brasil. e-mail: ieda.blanco@sp.gov.br.

Palavras-chave: iridovírus; tilápia; vigilância ativa; defesa agropecuária.

INTRODUÇÃO

O Vírus da Necrose Infecciosa do Baço e Rim (ISKNV - *Infectious Spleen and Kidney Necrosis Virus*) pertence ao gênero *Megalocitovirus*, da família dos Iridovírus (Iridoviridae), não possui caráter zoonótico e é associado a mortalidade variável e predisposição a infecções bacterianas secundárias, podendo ou não haver manifestações clínicas da infecção primária (BERMUDEZ *et al.*, 2018; FIGUEIREDO *et al.*, 2021). Não há tratamento ou estratégias de controle específicas descritas, sendo preconizadas medidas de manejo e biossegurança gerais para redução de riscos de disseminação do agente. A presença do ISKNV foi notificada oficialmente no Brasil pela primeira vez no Estado de Goiás, em agosto de 2020, em um estabelecimento de engorda de tilápias. A partir da detecção de vínculo epidemiológico do Estado de São Paulo, no município de Rubinéia, onde análise em laboratório oficial não resultou na detecção do vírus naquele momento, o Serviço Veterinário Oficial da Defesa Agropecuária de São Paulo realizou trabalho de vigilância em propriedades de piscicultura cadastradas, objetivando o diagnóstico da situação no estado e verificação da necessidade de adoção de medidas de mitigação e prevenção da disseminação da doença. Durante as investigações, identificou-se que desde 2019, laudos de laboratórios não oficiais indicavam a presença do ISKNV em diversos municípios, sendo eles: Buritama, Caconde, Ilha Solteira, Jaboticabal, Panorama, Santa Clara D'Oeste e Zacarias.

MATERIAL E MÉTODOS

De 2020 a 2022, foram realizadas 11 coletas de alevinos de tilápias, em sete propriedades do estado de São Paulo, nas bacias do Rio Paraná e Rio Tietê, para análise e

detecção da presença de ISKNV. Em cada propriedade foram selecionadas formas jovens de todos os viveiros/berçários existentes nos estabelecimentos, obtendo um total aproximado de 200 indivíduos, divididos entre os tanques. Os animais foram eutanasiados com solução de eugenol e conservados em álcool 70° em temperatura ambiente. As amostras foram enviadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (LFDA/MAPA) de Pedro Leopoldo, onde foram submetidas a Detecção do DNA do ISKNV por técnicas moleculares pelo método MET/LDDV/PL/132 (ISKNV-qPCR).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram detectados 3 focos com presença do ISKNV em tilapiculturas localizadas nos municípios de Rubinéia, Santa Fé do Sul e Ilha Solteira. Nenhuma das propriedades relatou altos índices de mortalidade na ocasião das coletas, não havendo, até o momento, necessidade de intervenção oficial nas mesmas. As propriedades foram notificadas a elaborarem planos de contingência e apresentá-los ao Serviço Veterinário Oficial. A partir das análises de movimentação das propriedades através das Guias de Trânsito Animal (GTAs), foram identificados vínculos epidemiológicos em outros estados e, no estado de São Paulo, nos municípios de Bauru, Pedra Bela, Panorama, Rifaina, Sud Mennucci, Jaboticabal e Santa Clara d'Oeste, os quais foram investigados, não tendo sido observadas alterações nos índices zootécnicos que justificassem a solicitação de análises laboratoriais.

Investigações, como a conduzida neste caso, são primordiais para o controle da disseminação de patógenos e proporcionam o fortalecimento da cadeia em termos sanitários como um todo, perante as entidades nacionais e internacionais, sendo diretamente relacionadas ao status econômico do setor no país e no mundo. Por isso, o Serviço Veterinário Oficial destaca que todos os produtores, extensionistas, pesquisadores e cidadãos são responsáveis pelo monitoramento de infecções, sendo obrigatórias as notificações de suspeita ou de casos confirmados de doenças listadas ou emergentes, conforme Portaria MPA nº 19 (BRASIL, 2015a) e o cadastro das propriedades com atividade de aquicultura e emissão de GTA para rastreabilidade no transporte dos animais, de acordo com o Decreto SAA nº 45781 (SÃO PAULO, 2001) e Instrução Normativa - IN MPA nº 04 (BRASIL, 2015b).

CONCLUSÃO

Não houve a constatação de consequências sanitárias ou diminuições relevantes nos indicadores zootécnicos nas propriedades do estado de São Paulo onde as análises de

laboratório oficial confirmaram a presença do ISKNV. As fiscalizações realizadas nos vínculos epidemiológicos dos focos detectados no estado também não constataram alterações relevantes dos índices de produtividade e mortalidade.

REFERÊNCIAS

- BERMÚDEZ, R.; LOSADA, A.P.; AZEVEDO, A.M.; GUERRA-VARELA, J.; PÉREZ-FERNÁNDEZ, D.; SÁNCHEZ, L.; PADRÓS, F.; NOWAK, B.; QUIROGA, M.I. 2018. First description of a natural infection with spleen and kidney necrosis virus in zebra fish. *Journal of Fish Diseases*, 41(8): 1283-1294. <https://doi.org/10.1111/jfd.12822>
- FIGUEIREDO, H.C.P.; TAVARES, G.C.; DORELLA, F.A.; ROSA, J.C.C.; MARCELINO, S.A.C.; PIEREZAN, F.; PEREIRA, F.L. 2021. First report of Infectious Spleen and Kidney Necrosis Virus in Nile tilapia in Brazil. *Transboundary and Emerging Diseases*, 1-8. <https://doi.org/10.1111/tbed.142>.
- BRASIL. 2015a. Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. Portaria MPA nº 19, de 04 de fevereiro de 2015. Define, na forma do Anexo a esta Portaria, a lista de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 de janeiro de 2015, Seção I, 54.
- BRASIL. 2015b. Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. Instrução Normativa MPA nº 4, de 4 de fevereiro de 2015. Institui o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - "Aquicultura com Sanidade". *Diário Oficial da União*, Brasília, 09 de fevereiro de 2015, Seção 1.
- SÃO PAULO. 2001. Decreto nº 45781, de 27 de abril de 2001. Regulamenta a Lei 10670, de 24/10/2000, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado e dá outras providências correlatas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 28 de abril de 2001, Caderno Executivo, p.2.